COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 26/10/21
Cabral
Vereador - 1º Secretário

**PARECER Nº 238, DE 2021**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 2021**

PROPOSIÇÃO: OUTORGA DO TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA DE CASCAVEL À SENHORA MAIARA BASTIANELLO.

PROPONENTE: Alécio Espínola/PSC
RELATOR: Mazutti/PSC.

RECEBIDO EM 26/10/2021 às 13:59
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa Outorgar o Título de Cidadã Benemérita de Cascavel à Senhora Maiara Bastianello.

Afirma a Justificativa que a homenageada Cascavelense é uma jornalista que atingiu reconhecimento nacional, conquistando diversos prêmios, elevando o nome do município:

*Maiara Bastianello, cascavelense foi professora de Inglês na New York Schooll de 2001 a 2006. Formou-se na Univel em Comunicação Social, tornando-se bacharel em Jornalismo, nos anos de 2003 a 2006. De forma a engrandecer o conhecimento profissional, fez pós-graduação em Assessoria de Imprensa, também pela Centro Universitário Univel.*

*Foi repórter do Grupo Catve de Comunicação de janeiro a novembro de 2007.*

*[...]*

*Repórter-âncora da Rádio BandNews desde setembro de 2008.*

*Começou na BandNews FM assim que o programa de Trainee terminou. Sua primeira função foi na produção geral e também no programa do apresentador Boris Casoy, responsável por colocar no ar entrevistados como a então ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff. Ao longo do tempo, foi alçada ao posto de repórter, âncora dos jornais aos fins de semana e apresentadora do É Brasil que Não Acaba*

*Mais, ao lado de Marcelo Duarte. Hoje, Maiara atua em diversos setores da redação: pauta, produção das próprias matérias, reportagem e também edição. Também faz traduções simultâneas do inglês em casos de coberturas ao vivo de notícias internacionais.*
[...]

Passando à análise quanto à iniciativa, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

*Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.*

Prevê ainda o Regimento interno:

Art. 30. *São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:*

*XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;*

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2021, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

**Mazutti**
Vereador /PSC/Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça por meio dos seus Vereadores por unanimidade acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2021.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 26 de outubro de 2021.

**Cidão da Telepar**
Vereador /PSB

**Pedro Sampaio**
Vereador/PSC